



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.036/97 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.997

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente a seguinte Dotação Orçamentária:

2 - Executivo

2 - 5 - Agricultura e Abastecimento

04.07.021.227 - Coordenação e Manutenção da Unidade de Agricultura.

- 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
- 3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
- 3120 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
- 04.07.021.156 - Reforma e Adequação da Casa da Agricultura
- 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
- 04.07.021.157 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- 4120 - Equipamentos e Material Permaente....R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com Anulações Parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

2 - Executivo

2 - 9 - Saneamento

13.76.448.145 - Construção de Rede de água e Esgoto

4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 52.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 1.997

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.

LUIZ CARLOS EISENZOPF
Sec. Mun. de Adm. e Finanças